



MANDATO 2021-2025

Ata n.º 017/2022

21 de abril de 2022

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezanove horas, realizou-se a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo do Intendente, números quarenta e quarenta e dois, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso; Vogal: Luís Francisco do Couto Bento de Sousa; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz e Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: -----

Proposta n.º 120/2022 - Denúncia do Protocolo com a Fundação "O Século"; Face exposto na proposta 120/2022 e ao abrigo n.º 2 da cláusula quarta do Protocolo assinado entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Fundação "O Século, ao Serviço da Infância Desprotegida", propõe-se que a Junta de Freguesia de Arroios reunida delibere aprovar a sua denúncia, disso se notificando aquela Fundação, nos termos do ofício que se anexa à presente proposta. **Aprovada por unanimidade** -----

Proposta n.º 121/2022 - Projeto de deliberação de anulação e de declaração de nulidade do "acordo de colaboração", também denominado "Acordo de Prestação de Serviços", assinado com H Sarah Trading, Lda. Declarar a intenção de proceder à anulação da deliberação aprovada em reunião de Junta de Freguesia de Arroios de 01 de outubro de 2014, através da qual se autorizava a celebração de um "acordo de colaboração", mais tarde denominado "Acordo de Prestação de Serviços" e, conseqüentemente, a anulação do "Acordo de Prestação de Serviços" assinado pela Freguesia de Arroios (Lisboa) e a H Sarah Trading, Lda., em 09 de outubro de 2014, porquanto (i) a proposta que lhe serviu de base, i.e., a Proposta n.º 221/2014, de 01 de outubro, não existe, nem se encontrou qualquer minuta de "acordo de colaboração" que deveria estar em anexo a tal proposta e ser aprovado na mesma reunião; (ii) não consta do processo qualquer documento comprovativo de que quem assina, pela H Sarah Trading, Lda., tem poderes para o fazer; (iii) o referido "Acordo de Prestação de Serviços"/Protocolo não foi autorizado pela assembleia de freguesia, nos termos das alíneas m) e n) do artigo 16.º, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º, e da alínea b)



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

do n.º 2, do artigo 9.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; Caso assim não se entenda, o que se concebe, sem conceder, declarar a intenção de proceder à declaração de nulidade da deliberação aprovada em reunião de Junta de Freguesia de Arroios de 01 de outubro de 2014, através da qual se autorizava a celebração de um “acordo de colaboração”, mais tarde denominado “Acordo de Prestação de Serviços” e, conseqüentemente, a anulação do “Acordo de Prestação de Serviços” assinado pela Freguesia de Arroios (Lisboa) e a H Sarah Trading, Lda., em 09 de outubro de 2014, porquanto (i) a proposta que lhe serviu de base, i.e., a Proposta n.º 221/2014, de 01 de outubro, não existe, nem se encontrou qualquer minuta de “acordo de colaboração” que deveria estar em anexo a tal proposta e ser aprovado na mesma reunião; (ii) não consta do processo qualquer documento comprovativo de que quem assina, pela H Sarah Trading, Lda., tem poderes para o fazer; (iii) o referido “Acordo de Prestação de Serviços”/Protocolo não foi autorizado pela assembleia de freguesia, nos termos das alíneas m) e n) do artigo 16.º, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º, e da alínea b) do n.º 2, do artigo 9.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; Em consequência deve a H Sarah Trading, Lda., retirar todos os equipamentos localizados na área geográfica da Freguesia de Arroios (Lisboa) e que se destinavam à recolha de roupa, calçado e brinquedos, entre outros, assegurando também a recolha de todos os bens que neles se encontrem depositados, no prazo de quinze dias a contar da data da aprovação desta decisão; Em consequência, determinar, nos termos do artigo 110.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que se proceda à notificação da H Sarah Trading, Lda., a fim de a mesma se pronunciar, querendo, acerca do conteúdo da presente deliberação. **Aprovada por Unanimidade** -----

Proposta n.º 122/2022 - Protocolo com a Fundação Oriente. Ao abrigo da alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que o Executivo delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), para efeitos de autorização, a proposta de celebração de protocolo com a Fundação Oriente. **Aprovada por Unanimidade** -----

Proposta n.º 123/2022 - Protocolo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Beato e Penha de França; Ao abrigo da alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que o Executivo delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), para efeitos de autorização, a proposta de celebração de protocolo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Beato e Penha de França. **Aprovada por Unanimidade** -----

Proposta n.º 124/2022 - Protocolo com Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves; Propor que, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado

178. 2



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, a Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) delibere autorizar a proposta de celebração de protocolo com o Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves **Aprovada por Unanimidade** -----

Proposta n.º 125/2022 - Protocolo com Agrupamento de Escolas Luís Camões; Ao abrigo das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que o Executivo delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), para efeitos de autorização, a proposta de celebração de protocolo com o Agrupamento de Escolas Luís Camões. **Aprovada por Unanimidade** -----

Proposta n.º 126/2022 - Protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios, o Lisboa Ginásio Clube e o Agrupamento de Escolas Luís de Camões, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular; ao Abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º, das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra que o Executivo delibere submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia de Arroios, para efeitos de autorização, o protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa), o Lisboa Ginásio Clube e o Agrupamento de Escolas Luís de Camões. **Aprovada por Unanimidade** -----

Proposta n.º 127/2022 - Protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios, o Lisboa Ginásio Clube e o Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular; Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º, das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra que o Executivo delibere submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia de Arroios, para efeitos de autorização, o protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa), o Lisboa Ginásio Clube e o Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, no âmbito das AEC. **Aprovada por Unanimidade** -----

Proposta n.º 128/2022 - Website da Freguesia de Arroios - Decisão de contratar; autorizar a aquisição de serviços de "design" gráfico, contrato que se iniciará, em caso de adjudicação, na data da sua assinatura e que vigorará até 31 de dezembro de 2022, através do procedimento ajuste direto, pelo preço base de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. **Aprovada por Unanimidade** -----

Proposta n.º 129/2022 - Retificação da minuta do contrato de Aquisição de serviços de limpeza, higiene e desinfeção de edifícios da Freguesia de Arroios- Instalações Administrativas. Aprovar à retificação à Cláusula Segunda da minuta do contrato, que passará a ter a seguinte redação, "O

MA
9



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

prazo de execução contratual é de 2 (dois) meses, com término em 28 de fevereiro de 2022.

Aprovado por unanimidade -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às 20 horas. A ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com o estipulado no art.º 57 da lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, João Francisco Borges da Costa, Secretário, que a lavrei. -----

Lisboa, 21 de abril de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),


